



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 678, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Designa os membros de Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 98, de 30 de maio de 2016 e dá outras providencias.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos do Decreto nº 98, de 30 de maio de 2016, ficam designados, para compor a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, órgão colegiado da Prefeitura Municipal de Itararé, destinado a processar e julgar as propostas, responsável pela elaboração dos respectivos procedimentos administrativos, publicações e demais atos previstos na Lei n.º 13.019/14, os seguintes funcionários públicos municipais:

- I – Ana Carolina dos Santos – Coordenadora de Projetos
- II – Anderson Cristiano de Oliveira dos Santos – Assistente Administrativo
- III – Murilo Pimentel de Azevedo – Fiscal de Posturas

DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 2.º - Ficam designados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado da Prefeitura Municipal de Itararé, destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil nos termos da Lei n.º 13.019/14 c/c o art. 3º do Decreto nº 98 de 30 de maio de 2016, com as atribuições de análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle analisando e avaliando a execução da parceria quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos:

- I- Representando a Secretaria Municipal de Finanças
 - Geraldo Donizete da Silva - Escriturário
 - Paulo de Tarso Oliveira – Contador
 - Guilherme Ferreira Trindade – Chefe de Departamento de Receita

- II - Representando a Secretaria Municipal de Saúde
 - Luciano Rodrigo Wippich – Coordenador Área Meio Ambiente / Água
 - Marcia Aparecida Padilha – Chefe de Departamento
 - Helton Alexandrino – Coordenador Geral de Saúde Preventiva

- III- Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
 - Débora Cristina Corrêa – Coordenadora de Projetos Sociais
 - Luciana Perúcio Silva de Oliveira – Coordenadora Creas





PREFEITURA DE ITARARÉ

IV – Representando a Secretaria de Administração

- Damy Francine Alves Rocha – Coordenadora Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

V – Representando a Secretaria Municipal de Educação

- Márcia da Costa Sales – Diretora Geral de Escolas

VI – Representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

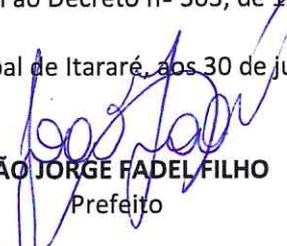
- Luis Fernando Giordano – Chefe de Departamento

Parágrafo Único – Os membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento atuarão, juntamente com os Secretários das respectivas pastas na qualidade de GESTORES DA PARCERIA devendo pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei, da viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado, da verificação do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, e se esse é adequado e permite a sua efetiva fiscalização, da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos

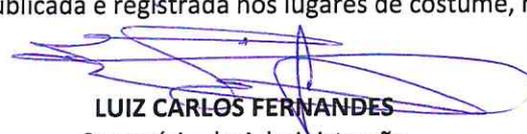
Art. 3º - Excetua-se das atribuições da Comissão de Avaliação e Monitoramento o Convênio firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Itararé, que pela complexidade será acompanhada por Comissão própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 303, de 15 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 30 de junho de 2025.


JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.


LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração

